



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE
ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 -
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 09/02/2023,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA GHS ARTEX CONSTRUÇÕES
SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI.**

LOTE Nº 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI**, estabelecida na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 09, Torre 1000, Sala 512, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.765-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.825.261/0001-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO PIRES BENEVENUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado em Paracambi/RJ, conforme ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [104425496](#) p.20/22), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [203651302](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [205338493](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [205344637](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00002163/2023-91](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é a suspensão da contagem do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 014/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [105106438](#)).

1.1.1. Suspende-se a contagem do prazo de vigência constante no **Décimo Quarto Termo Aditivo** (Doc. SEI/GDF nº [193625677](#)) por **90 (noventa) dias corridos**, a contar da assinatura deste termo aditivo, podendo a contagem ser retomada antecipadamente desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA DA EXECUÇÃO**

2.1. A retomada da execução do contrato implicará o restabelecimento automático das cláusulas e condições contratuais vigentes anteriormente à celebração do presente Termo Aditivo, dispensando-se a celebração de novo instrumento aditivo para esse fim, sendo suficiente a notificação da CONTRATADA pela NOVACAP.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI

LEANDRO PIRES BENEVENUTO



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PIRES BENEVENUTO, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 25/06/2026, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/06/2026, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **205580020** código CRC= **DBA3E774**.

Criado por [beatriz.alves](#), versão 10 por [solange.correa](#) em 16/06/2026 11:17:20.